

**DECRETO Nº 002, de 08 de janeiro de 2014.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1.828, de 06 de janeiro de 2014,

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente por conta do Convênio nº 784864, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a aquisição de equipamentos agrícolas, apurado na fonte 24, criando a modalidade de aplicação, destinação de recursos e valor no montante de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais):

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE</b>
<b>Projeto</b>	<i>07.0701.20.606.0027.1025 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Agrícolas</i>
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<i>4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas</i>
<b>Fonte Orçamentária</b>	<i>01.24 – Transferências de Convênios Outros</i>
<b>Detalhamento das destinações de Recursos</b>	<i>000054 – Transferências de Convênios da União</i>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 146.250,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 08 de Janeiro de 2014.**

**ARI FERRARI**  
**Prefeito**